SENADO FEDERAL

PARECER
Nº 2.381, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 1.205, de 2004, do Senador Arthur Virgílio e outros Senadores, solicitando que seja consignado voto de aplauso à jornalista Paula Mageste, da Revista Época, ganhadora do "Prêmio Ayrton Senna de Jornalismo", com a reportagem "Rejeitados".

RELATOR: Senador **ALOIZIO MERCADANTE**

RELATOR "AD HOC" Senador **MARCONI PERILLO**

I – RELATÓRIO

O Requerimento nº 1.205, de 2004, de autoria dos Senadores Arthur Virgílio, José Agripino e Sérgio Guerra, requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a consignação de voto de aplauso à jornalista Paula Mageste, da revista *Época*, ganhadora do "Prêmio Ayrton Senna de Jornalismo", em 2004.

O requerimento solicita, ainda, que o voto de aplauso seja comunicado à homenageada e ao Editor da revista *Época*.

II – ANÁLISE

O requerimento em exame tem como objetivo precípuo render homenagens à ganhadora do "Prêmio Ayrton Senna de Jornalismo", categoria *Revista*, no dia 18 de agosto de 2004.

Ao consignar voto de aplauso à jornalista Paula Mageste, o Senado Federal também presta homenagem a um importante veículo de imprensa, a revista *Época*, e, em particular, à reportagem vencedora. Com o expressivo título de *Rejeitados*, a matéria denuncia a dura realidade das

crianças que moram em abrigos, sem família biológica, à espera de adoção. A reportagem chama atenção para o doloroso final que esse enredo pode conter: uma parcela dessas crianças é adotada e, em seguida, devolvida aos abrigos.

A crueldade do processo não está quantificada. O número de crianças que passa por esse drama não é conhecido, pois não há sequer uma estatística do contingente de crianças disponíveis para adoção no País. A autora da reportagem atribui a falha à ausência de um cadastro nacional que promova a integração dos dados de cada comarca com as informações das Comissões Estaduais Judiciárias de Adoção (Cejas). Por outro lado, para a Justiça não há o conceito de *devolução*. Assim, o crime é praticado na brecha aberta pelo chamado *período de convivência*, que pode durar mais de um ano e é legalmente reconhecido. Devolvidas, essas crianças passam a integrar o grupo de 110 mil menores residentes em abrigos e considerados *inadequados para adoção*.

A denúncia do fato promovido pela reportagem de Paula Mageste é de enorme importância, na medida em que se trata de um drama que passa praticamente despercebido. Nada mais oportuno, portanto, que o Senado Federal se associe às homenagens prestadas à sua autora e à revista que a veiculou, consignando o voto de aplauso proposto pelo projeto em análise.

III – VOTO

Pelo exposto, atendidos os pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, pronunciamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 1.205, de 2004.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2007.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 02 de abril de 2009.

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 1205 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02 / 09 / 2009 , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres	
RELATOR: Senador Marconi Perillo	
Ad Hoc	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.

4ª PARTE
REALIZADA NO DIA 2 DE ABRIL DE 2009,
ÀS 10 HORAS e 29 MINUTOS.

Item 41, Requerimento nº 937/2003; Item 42, Requerimento nº 1.132/2003; Item 43, Requerimento... Retificando. Item 48, Requerimento nº 1205/2004; Item 49, Requerimento nº 1227/2004; Item 50, Requerimento 1263/2004; Item 51, Requerimento nº 1270/2004; Item 52, Requerimento nº 1346/2004; Item 53, Requerimento nº 1347/2004; Item 54, Requerimento nº 1350/2004; Item 55, Requerimento nº 1484/2004; Item 56, Requerimento nº 1497/2004; Item 57, Requerimento nº 1526/2004; Item 58, Requerimento nº 1527/2004; Item 59, Requerimento nº 305/2005; Item 60, Requerimento nº 1030/2006; Item 61... Até o número 60 são requerimentos. Designo relator *ad hoc* o Senador Marconi Perillo.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Sr. Presidente e Srs. Senadores, todos os requerimentos são extremamente meritórios, as pessoas homenageadas merecem a moção de aplauso por parte do Senado Federal, porém, em razão do tempo decorrido, o voto é pela prejudicialidade de todos. Lembrando que V. Exa. irá enviar a todos os homenageados uma moção de aplauso em função da iniciativa e do parecer favorável.

O voto é pela prejudicialidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores, que concordam, permaneçam como se encontram. Aprovado.

Publicado no DSF, de 11/5/2009.